



**UERN**

Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRORHAE  
GABINETE DA PRÓ-REITORIA

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATO PROVISÓRIO - Nº. 05/2016 – PRORHAE/UERN**

**FUNÇÃO: TÉCNICO ESPECIALIZADO**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis (PRORHAE), fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Técnicos especializados de acordo com normas estabelecidas neste EDITAL.

**1. DA FUNÇÃO, LOCAL DE LOTAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, CATEGORIAS DO CONHECIMENTO E REQUISITOS.**

FUNÇÃO	LOCAL DE LOTAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CATEGORIAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS	Campus Central / DAIN/ Mossoró-RN	01	40 horas	*Tradutor/Intérprete de LIBRAS, de nível médio, com formação em cursos de educação profissional, ou extensão, ou cursos de formação continuada na área de educação inclusiva promovidos por instituições de ensino superior e credenciadas por secretarias de educação; *Competência Técnica; *Competência Comunicativa	*Ser maior de 18 anos; *Escolaridade comprovada mínima de Ensino Médio concluído; *Comprovação do curso na área de tradução e interpretação da LIBRAS, com a carga mínima de 160 horas; *Apresentar experiência comprovada na função de Tradutor/Intérprete no período mínimo de 01 (ano) ano devidamente registrado em CTPS ou declaração com papel timbrado; *Disponibilidade de horário para os três turnos conforme escala de trabalho estabelecido; *Disponibilidade para deslocar-se, quando necessário, para as sedes dos Campi e Núcleos da UERN, para o atendimento as necessidades do serviço de tradução e interpretação da LIBRAS na UERN; *Residir oficialmente no local de lotação; *Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais das justiças estadual e federal; *Ter disponibilidade para assumir a vaga, imediatamente após o resultado da Seleção.

LEDOR	Campus Natal	01	2 40 horas	*Ledor, de Nível Superior, com formação em cursos de educação profissional, cursos de extensão, ou cursos de formação continuada na área de educação inclusiva promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por secretarias de educação; *Competência Técnica; *Competência Comunicativa	*Ser maior de 18 anos; *Nível Superior completo; *Apresentar experiência comprovada na função de Ledor, devidamente registrado em CTPS ou declaração com papel timbrado; *Inteligibilidade de textos na área de atuação específica; *Transmissão inteligível dos conteúdos; *Disponibilidade de horário para os três turnos conforme escala de trabalho estabelecido; *Disponibilidade para deslocar-se, quando necessário, para as sedes dos Campi e Núcleos da UERN, para o atendimento as necessidades do serviço de Ledor da UERN; *Residir oficialmente no Município de Natal; *Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais das justiças estadual e federal; *Ter disponibilidade para assumir a vaga, imediatamente após o resultado da Seleção.
-------	--------------	----	---------------	--	--

## 1.1. DAS ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS PARA A FUNÇÃO:

### 1.1.1 TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS:

I - efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;

II - interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;

III - atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos;

IV - atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; e

V - prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais.

### 1.1.2 LEDOR:

I - Leitura de textos para pessoas com deficiência visual (cegueira e baixa visão) empregando-se as técnicas de leitura como: Entoação ( altura e ritmo), descrição de imagens, gráficos, tabelas, fotos, etc, bem como ler avaliações e auxiliar no preenchimento de gabaritos;

II - Scanear, digitar e gravar textos em voz para mídias diversas (CD, DVD, etc);

III - Auxiliar o docente e discente com deficiência visual na realização de pesquisas bibliográficas, documental e de campo para a audiodescrição de imagens e ambientes;

IV - Auxiliar o docente e discente na escrita de apontamentos e observações no campo de estágio;

V - Apoiar os discentes e docentes na produção de textos, observando a digitação e a normatização;

VI - Auxiliar o docente na escrita de apontamentos, observações em avaliações, textos e no preenchimento do diário (controle de frequência, notas e conteúdos);

VII - outras atribuições pertinentes à função, não especificadas acima.

## 2. DO CALENDÁRIO

### 2.1. Publicação do Edital: 24/02/2016

### 2.2. Período e Horário de Inscrição:

Local de lotação	Período de inscrição	Horário das inscrições
Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN Função: Tradutor/Intérprete de LIBRAS	25, 26 e 29 de fevereiro de 2016, 01 e 02 de março de 2016	8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00.
Secretaria do Campus de Natal Função: Ledor	25,26 e 29 de fevereiro de 2016, 01 e 02 de março de 2016	8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00.

#### 2.2.1. Documentos necessários (original e cópia):

- \*Curriculum Vitae, devidamente comprovado;
- \*Carteira de Identidade (RG);
- \*CPF;
- \*Carteira de Trabalho e/ou documento que comprove experiência mínima exigida nos requisitos de acesso;
- \*Comprovante de residência;
- \*Comprovante de escolaridade;
- \*Certificados de cursos na área objeto dessa seleção e áreas afins;
- \*Declaração de disponibilidade de tempo para assumir função, conforme regime de trabalho e distribuição da carga horária de trabalho.

As inscrições serão feitas pelo interessado, pessoalmente, ou por procuração (com firma reconhecida em Cartório).

**OBS: Não será aceita inscrição com pendência de qualquer um dos documentos acima.**

#### 2.2.2. Homologação das inscrições:

Será fixado nos murais dos respectivos locais de lotação.

Local de lotação	Homologação das inscrições
Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN	03/03/16
Secretaria do Campus de Natal	03/03/16

### 2.3. Locais de realização de todas as etapas do processo:

Local de lotação	Endereço
Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN	Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas- DAIN (Campus Mossoró) Av. Prof. Antônio Campos, s/n, Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró/RN. CEP 59625-620 – Fone: (84) 3315-3559. Contato: <a href="mailto:dain@uern.br">dain@uern.br</a> / <a href="mailto:dainuern@gmail.com">dainuern@gmail.com</a>
Secretaria do Campus de Natal	Campus de Natal- CAN Av. João Medeiros Filho, Nº 3419- Bairro Potengi – Zona Norte- Natal/RN. Fone: (84) 3207-8789/ 3207-2889.

## 2.4. Teste Prático:

O Teste Prático ocorrerá no respectivo local, de acordo com a área de atuação indicada no item 1.0 deste Edital. Essa etapa será de caráter eliminatório e classificatório, onde o candidato será avaliado individualmente e terá que apresentar média igual ou superior a 7,0 (sete) para passar para as etapas seguintes.

Local de lotação	Data do Teste Prático	Horário e tempo de duração do Teste Prático
Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN	04/03/2016	Às 8h no respectivo local, de acordo com a área de atuação indicada no item 1.0 deste Edital. Cada candidato terá um tempo de 50min (cinquenta minutos) para realização do teste prático. Os candidatos participarão da avaliação dos conhecimentos técnicos, no que diz respeito a capacidade de traduzir e interpretar a LIBRAS, em conformidade com as atribuições técnicas para a função em questão, utilizando como referência o texto O TRADUTOR/INTERPRETE DE LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS (Ronice Muller de Quadros) e um vídeo com assuntos da atualidade em LIBRAS. Serão avaliadas as seguintes competências: competência Técnica e comunicativa, Tradução da interpretação duas línguas (LIBRAS-Língua Portuguesa-LIBRAS), de maneira simultânea, consecutiva e nas modalidades escrita e oral e responder a questionamentos com base no teste prático de tradução e interpretação da LIBRAS.
Campus de Natal- CAN	15/03/2016	Às 8h no respectivo local, de acordo com a área de atuação indicada no item 1.0 deste Edital. Cada candidato terá um tempo de 50min (cinquenta minutos) para realização do teste prático. Os candidatos participarão da avaliação dos conhecimentos técnicos, no que diz respeito a capacidade de Leitura, em conformidade com as atribuições técnicas para a função em questão. Serão avaliadas as seguintes competências: competência Técnica e comunicativa, clareza na leitura de textos, observados os seguintes aspectos: pontuação, imparcialidade, entonação (altura e ritmo), descrição de imagens, gráficos, tabelas, fotos, etc;

O (a) candidato(a) deverá se apresentar no respectivo local, de acordo com o quadro constante do item 2.3 deste EDITAL, 15 minutos antes do Teste prático. O atraso acarretará a eliminação automática do (a) candidato (a).

## 2.5. Entrevista:

Sendo esta fase de caráter eliminatório e classificatório, onde o candidato será avaliado individualmente por 10 (dez) indicadores de competência, todos com valor de 0,0 (zero) a 10,00 (dez) pontos para as seguintes habilidades: comunicação; relações interpessoais; compromisso; responsabilidade; ética; administração de conflito; organização; iniciativa; identificação com a função e conhecimento da função.

Local de lotação	Data da Entrevista	Horário da Entrevista
Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN	04/03/2016	Às 13h no respectivo local, de acordo com a área de atuação indicada no item 1.0 deste Edital.
Campus de Natal- CAN	15/03/2016	Às 13h no respectivo local, de acordo com a área de atuação indicada no item 1.0 deste Edital.

O candidato será considerado classificado obtendo o Nível de Competência do Candidato em Entrevista – NCCE igual ou superior a 7,0 (sete), sendo este cálculo obtido pela Soma dos Pontos da Avaliação - SPA, dividido pela Quantidade de Indicadores de Competência - QIC avaliados:

$$NCCE = \frac{SPA}{QIC}$$

## 2.5. Análise de *Curriculum Vitae*:

De caráter classificatório, para os candidatos aprovados na Prova Prática e na Entrevista, em que se considere pontuação da análise de *curriculum*, conforme Anexo II deste Edital:

Local de lotação	Data da Análise de Curriculum	Pontuação
Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN	04/03/2016	ANEXO II
Campus de Natal- CAN	15/03/2016	ANEXO II

**ATENÇÃO:** O candidato deverá apresentar *Curriculum Vitae* (com foto e documentação comprobatória), no ato de inscrição. Títulos não comprovados não serão contabilizados.

## 2.6. Resultado Preliminar da Seleção:

O Resultado preliminar será publicado em edital próprio, a ser divulgado através do Portal UERN ([www.uern.br](http://www.uern.br)) no link **seleções** e nos murais dos respectivos locais de lotação.

Local de lotação	Resultado Preliminar
Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN	Até 08/03/2016
Campus de Natal- CAN	Até 18/03/2016

## 2.7. Resultado Final da Seleção:

O Resultado final será publicado em edital próprio, a ser divulgado através do Portal UERN ([www.uern.br](http://www.uern.br)) no link **seleções** e nos murais dos respectivos locais de lotação.

Local de lotação	Resultado Final
Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN	Até 09/03/2016
Campus de Natal- CAN	Até 21/03/2016

### 3 DA COMISSÃO AVALIADORA:

Será designada uma Comissão de Avaliação constituída por membros da Comissão Central da PRORHAE, membros do órgão de lotação solicitante designado pelo respectivo gestor e, membros convidados, quando necessário, com objetivo de planejar, dirigir, coordenar e acompanhar as atividades do processo de seleção em andamento.

**3.1.** É vedada a participação, na Comissão Avaliadora, de membro:

- \*Cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro.
- \*Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- \*Sócio de candidato em atividade profissional;
- \*Orientador, ex-orientador, coorientador ou ex-coorientados em cursos de Graduação e/ou Pós-graduação dos candidatos;
- \*Integrante de grupo de projeto de pesquisa com coautoria de publicação com algum dos candidatos nos últimos cinco anos;
- \*Coautor de publicação com algum dos candidatos nos últimos cinco anos;
- \*O examinador que, em razão de afinidade com candidato inscrito, possa ter interesse pessoal no resultado do certame;
- \*Na ocorrência de um dos impedimentos aqui descritos, o membro da comissão por ele abrangido será automaticamente substituído;
- \*No caso de impedimento de um ou dos dois suplentes quanto às restrições aqui descritas, será convidado servidor de outra Instituição de Ensino Superior.

### 4 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

**4.1** O (a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) em uma das fases, de caráter eliminatório, será desclassificado(a);

**4.2** A Prova Prática e a Entrevista terá caráter eliminatória e classificatória, enquanto que a Análise de currículo terá caráter apenas classificatório, no qual em todas as fases a pontuação será calculada de 0,0 a 10,0;

**4.3** Em caso de empate serão considerados critérios para desempate os seguintes itens:

**4.3.1** Candidato que tenha maior idade;

**4.3.2** Candidato com maior pontuação atribuída ao Teste Prático.

### 5 DOS RESULTADOS:

O Resultado Parcial – **NP** será atribuído através do somatório das médias: da Análise de Currículo – **AC**, o Nível de Competência do Candidato em Entrevista – **NCCE** e o Teste Prático - **TP**, seguindo a fórmula:

$$NP = [ (AC \times 2) + (NCCE \times 2) + (TP \times 2) ] / 6$$

## **6 DOS RECURSOS:**

Após a divulgação dos resultados PRELIMINARES (item 2.6 deste edital), será facultado ao candidato contestá-lo, por meio de ofício dirigido ao Local de Lotação ( item 2.3 deste edital) no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de divulgação dos resultados. O documento deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato ou por meio de um procurador legalmente constituído para este fim. Os recursos serão julgados pela Comissão Avaliadora em até 01 (um) dia útil e respondidos aos candidatos, individualmente.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os candidatos que não estiverem presentes pontualmente no dia, horário e local previstos neste edital, serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

**7.2** Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão contratados imediatamente.

**7.3** O resultado da seleção simplificada, objeto deste edital, terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período em atendimento às necessidades do setor/unidade solicitante.

**7.4** A documentação dos candidatos não aprovados ficará a disposição dos mesmos no Setor de Capacitação e Treinamento – SECAT, por um período de até 30 dias após a divulgação do resultado final do processo seletivo. Após esse período, toda documentação relacionada aos candidatos inscritos será destruída.

**7.5** Ao realizar sua inscrição, o candidato acata e ratifica todos os termos e normas contidas nesse Edital.

**7.6** O candidato aprovado e nomeado poderá ser designado para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno), de acordo com as necessidades das unidades acadêmicas obedecido à jornada de trabalho.

**7.7** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do EDITAL por conveniência da Administração Pública.

**7.8** A Remuneração inicial para Técnico especializado, objeto de seleção deste edital, é fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015.

**7.9** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora formada, ao qual caberá decisão irrevogável e irretratável acerca do presente processo seletivo.

Mossoró (RN), 24 de Fevereiro de 2016.

Profa. Dra. Cicília Raquel Maia Leite

Pró-Reitora de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis



**UERN**  
Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRORHAE  
GABINETE DA PRÓ-REITORIA

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ (espaço destinado ao local de inscrição)

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

**Documentação exigida (original e cópia):**

- ( ) Currículo Vitae, devidamente comprovado;
- ( ) Carteira de Identidade (RG);
- ( ) CPF;
- ( ) Carteira de Trabalho e/ou documento que comprove experiência mínima exigida nos requisitos de acesso;
- ( ) Comprovante de residência;
- ( ) Comprovante de escolaridade;
- ( ) Certificados de cursos na área objeto dessa seleção e áreas afins;
- ( ) Declaração de disponibilidade de tempo para assumir função, conforme regime de trabalho e distribuição da carga horária de trabalho.

APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS? ( ) SIM ( ) NÃO

( ) ASSINO E DECLARO QUE CONHEÇO TODAS AS NORMAS DO EDITAL

( ) CANDIDATO INSCRITO PARA AS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CANDIDATO É PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA FORMA DA LEI? SIM ( ) NÃO ( ) Qual?

NECESSITA DE APOIO? SIM ( ) NÃO ( ) Qual?

CANDIDATO CONCORRERÁ, NESTE CONCURSO, ÀS VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA? SIM ( ) NÃO ( )

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor responsável pela inscrição

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

Mossoró/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO  
SELEÇÃO PARA TÉCNICO ESPECIALIZADO**

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ (espaço destinado ao local de inscrição)

LOCAL DE LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_ (espaço destinado ao local de inscrição)

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor responsável pela inscrição

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - Hora: \_\_\_\_\_





**UERN**

Governo do Estado do Rio Grande do Norte

Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRORHAE

GABINETE DA PRÓ-REITORIA

**ANEXO II – ANÁLISE DE CURRÍCULUM PARA TRADUTOR/INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS E LECTOR**

A PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM SERÁ ATRIBUÍDA MEDIANTE AVALIAÇÃO DOS SEGUINTE ITENS:

- A) EXPERIÊNCIA NA ÁREA – **DE 0,0 A 4,0 PONTOS;**
- B) CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA – **DE 0,0 A 4,0 PONTOS;**
- C) CERTIFICADOS DE CURSOS EM ÁREAS AFINS – **DE 0,0 A 2,0 PONTOS.**